CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 528/61 (Educação)

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$820.000,00

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

8.33.0 - Professôras do ensino rural e primário CR$820:000,00.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE JUNHO DE 1961.

TELESFORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal